

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO N.º 3.163/2026.

SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 41.620,48
(quarenta e um mil, seiscentos e vinte reais, quarenta e
oito centavos)

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 7º, Inciso I, letra b da Lei nº. 2.099/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.419.2.002	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2500	R\$ 12.800,00
02.01.14.243.407.2.042	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2500	R\$ 2.500,00
05.01.04.122.419.2.006	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	2500	R\$ 26.320,48

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 41.620,48

Art. 2º - Servirá de Recurso o Superávit Financeiro de 2025:

Recurso Livre 2500.....R\$ 41.620,48

TOTALR\$ 41.620,48

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de Março de 2026

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração